

LEI N° 121/98
DE 19 DE OUTUBRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
MUNICIPAL DO IDOSO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia 27 (vinte e sete) de Setembro como o Dia Municipal do Idoso”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 19 de outubro de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO